



LEI Nº 964/2023 DE 24 DE OUTUBRO 2023.

Ratifica a Lei nº 548, de 15 de maio de 2023, do Município de Palmeirópolis – TO, da Adesão ao Consórcio CODER-TO SUL CENTRO OSTE, conforme está registrado na ATA do Consórcio denº 001/2022, na pauta da ordem do dia 06 de dezembro de 2022 de nº 07, alínea “b”.

A Câmara Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º Fica ratificada a Lei nº 548, de 15 de maio de 2023, do município de Palmeirópolis (TO), da adesão ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins - CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, como ente da federação consorciado, mediante alterações nos instrumentos contratuais e estatutários do consórcio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

**Olímpio dos Santos Arraes**  
**Prefeito Municipal**